

LEI Nº 4.150
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 60/2022 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.150

Art. 1º Altera o inciso XVI, do § 5, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

XVI – no dia 16 de maio:

- a) o dia das Margaridas e Garis**
- b) o dia do Profissional da Limpeza.”**



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento